



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO ADITIVO

REGISTRO Nº 063/2023 (2181552)	Processo SEI: 0008683-15.2022.5.10.8000
TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MEDIANTE 25 LICENÇAS À PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PROPORCIONADA PELA UDEMY FOR GOVERNMENT NA MODALIDADE ENSINA À DISTÂNCIA (EAD), COM ACESSO ILIMITADO AOS CURSOS E CONTEÚDOS DISPONIBILIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRT DA 10ª REGIÃO.	

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO - TRT10	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar Brasília/DF - CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1870
	Representante Legal: GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Secretário de Contratações e Patrimônio (SECOP)	Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14 Delegação de Competência: Portaria da Presidência nº 099/2022, de 20/09/2022

CONTRATADO	Empresa: RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA	CNPJ: 04.615.450/0001-40
	Endereço: SIG Quadra 04 Ed. Barão de Mauá salas 329/330 - Brasília/DF e-mail: rafael@raleduc.com.br	Telefone: (61) 3051-1366

	Representante Legal: RAFAEL DE ALENCAR LACERDA	Conforme atos constitutivos da empresa
--	--	--

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0008683-15.2022.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do contrato originário para o período de **03/04/2026 a 03/04/2027**;

1.1.2. o reajuste do valor contratual referente ao período de **03/04/2026 a 03/04/2027**, passando de R\$ 48.921,75 para **R\$ 51.094,50**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do contrato em epígrafe fundamenta-se no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Cláusula Quinta, id. 2181552, do instrumento contratual. O reajuste fundamenta-se no artigo 6º, LVIII, 92, § 4º, I, da Lei nº 14.133/2021, arts. 53 e 61 da IN 05/2017 e art. 13 do Decreto 9.507/2018), bem como na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, e autorização da Autoridade Competente (Autorização SEJUD 3087939).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

3.1. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste do contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto às Certidões Negativas: de Débitos Trabalhistas introduzida pela Lei n.º 12.440/2011, do Cadastro Nacional de Empresas, extensivo a Pessoas Físicas, Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT 10.ª REGIÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.40.20, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme Informação SEORF 3085529.

Ação	PTRES	Item SIGEO	Priorização ECO
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Capacitação de servidores de TI e Segurança da Informação do Poder Judiciário	213514	151112026000204	não se aplica

5.2. O valor total anual estimado da contratação corresponderá a **R\$ 51.094,50 (cinquenta e um mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado a seguir:

VALOR ATUALMENTE PRATICADO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR LICENÇA (Para 12 meses)	VALOR TOTAL (Para 12 meses)
1	1	Licenças da Plataforma de cursos Udemmy for Government,	unidade	25	R\$ 2.043,78	R\$ 51.094,50

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **TRT-10ª REGIÃO** divulgar o Termo de Contrato e seus eventuais aditamentos no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, na forma e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §1º, IV, e §2º, da Lei nº 12.527/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

7.2. Declaram as Partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente
RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**, Usuário Externo, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de Contratações e Patrimônio, em 30/03/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3096352** e o código CRC **D9DFFA55**.